



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN Nº 03, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre orientações e fluxos para a requisição de Ausência Justificada com Critérios (AJUS), de estudantes da Educação de Jovens e Adultos do IFRS.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 79, de 10 de março de 2021, considerando a [Resolução CNE/CES nº 01, de 25 de maio de 2021](#), que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância, estabelece os critérios e o fluxo para a requisição de Ausência Justificada com Critérios (AJUS), para estudantes da Educação de Jovens e Adultos do IFRS.

**Art. 1º** Ausência Justificada com Critérios (AJUS) propõe a ampliação das justificativas de ausências concedidas por atestado médico ou licença maternidade, tendo em vista a inclusão social plena do jovem, adulto e idoso, a partir do direito à educação, de sua dinâmica de vida e da realidade da sociedade moderna.

§ 1º Questões familiares, sociais, jurídicas, econômicas, de trabalho, saúde ou envolvendo fenômenos da natureza devem ser reconhecidas como justificativas de ausência temporária dos estudantes, mediante a formalização do requerimento AJUS e o posterior cumprimento de atividades compensatórias domiciliares.

§ 2º A AJUS deverá ser prevista somente para os(as) estudantes da EJA, em consonância com a legislação em vigor.

§ 3º Os critérios e fluxos previstos para justificativa e abono de faltas e também para os exercícios domiciliares, previstos na Organização Didática vigente no IFRS, seguem sendo aplicáveis aos(às) estudantes da EJA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

**Art. 2º** A AJUS deverá ser utilizada nos casos em que o(a) estudante ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas até o limite de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. As solicitações serão analisadas mensalmente e, se deferidas, a aprovação estará vinculada à realização de atividades compensatórias domiciliares, bem como à obtenção de 50% (cinquenta por cento) de rendimento nessas atividades.

**Art. 3º** O requerimento da AJUS deverá ser encaminhado pelo(a) estudante junto à Assistência Estudantil do Campus, em até 72 horas, a contar do dia de retorno do (a) estudante às atividades letivas.

Parágrafo único. Quando próximo do final do período letivo, a solicitação deverá ser entregue com ao menos 10 dias úteis de antecedência do último dia de aula previsto no calendário acadêmico do curso.

**Art. 4º** A Assistência Estudantil do Campus, em conjunto com a Coordenação do Curso, em que o(a) estudante está matriculado(a), deverá emitir parecer quanto ao deferimento ou indeferimento.

Parágrafo único. O prazo para a emissão de parecer deverá se dar até o dia 20 do mês corrente, exceto quando for o último mês do período letivo, devendo ser emitido dentro de prazo hábil para que o (a) estudante possa realizar as atividades compensatórias.

**Art. 5º** As atividades compensatórias deverão se dar através de atividades previamente planejadas pelos(as) docentes, de forma a cumprir a carga horária prevista para o(s) componente(s) curricular(es) .

§ 1º Após o deferimento do parecer, os(as) docentes deverão disponibilizar as atividades para os(as) estudantes em até 10 dias úteis.

§ 2º As atividades deverão ser entregues pelos (as) estudantes dentro do prazo estipulado pelo(a) docente de cada componente curricular.

**Art. 6º.** A análise da AJUS deverá seguir as seguintes etapas:

I - Em caso de deferimento

a. Coordenação de Curso deverá encaminhar o parecer para o setor de Registros Acadêmicos realizar o registro de falta justificada no diário de classe.

b. A coordenação de curso solicitará aos(às) docentes que contatem os(as) estudantes e encaminhem as atividades compensatórias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

c. A coordenação de curso informará o setor de Registros Acadêmicos sobre o(as) estudante(s) que fará(ão) jus ao previsto no artigo 2º desta IN.

d. O setor de Registros Acadêmicos realiza o abono (reversão dos registros) das faltas dos(as) estudantes que cumpriram os requisitos previstos no artigo 2º desta IN.

II - Em caso de indeferimento:

a) Deverá ser elaborada justificativa pela coordenação do curso, em conjunto com a Assistência Estudantil.

b) A Assistência Estudantil e/ou a coordenação do curso deverá comunicar o(a) estudante da decisão.

**Art. 7º** Casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado do Curso, em conjunto com a Direção de Ensino do Campus.

**Art. 8º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser aplicada de forma retroativa, desde que em casos ocorridos no período letivo de 2022.

LUCAS CORADINI  
Pró-reitor de Ensino do IFRS  
Portaria n.º 79/2021

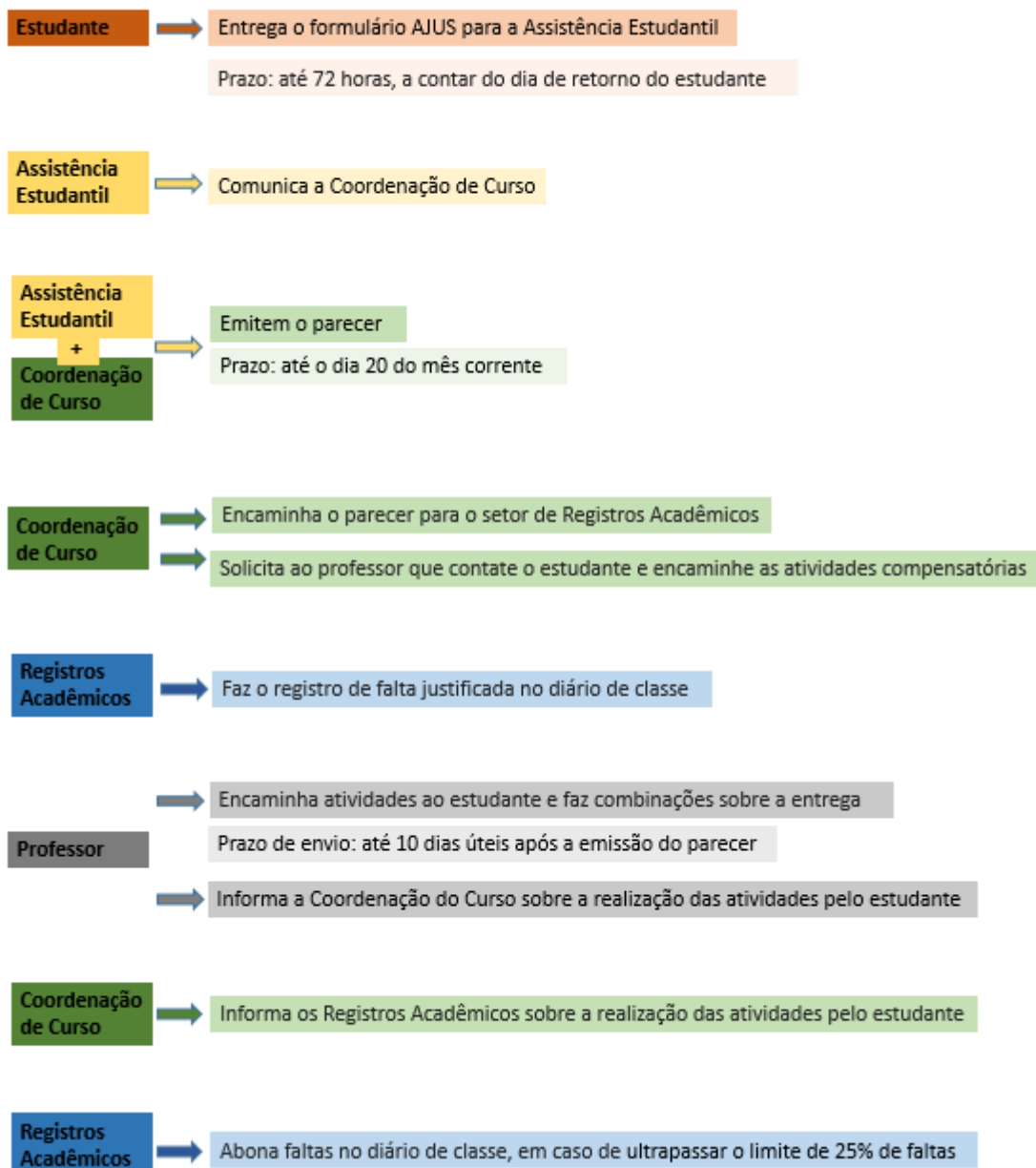
(O documento original encontra-se assinado na Pró-reitoria de Ensino)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

### ANEXO I - FLUXOGRAMA PARA ENCAMINHAMENTO DA AJUS

#### FLUXOGRAMA DE REQUERIMENTO DA AJUS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

## ANEXO II- MODELO<sup>1</sup> DE REQUERIMENTO



Protocolo Assistência Estudantil Nº \_\_\_\_\_/202\_\_

### REQUERIMENTO DE AUSÊNCIA JUSTIFICADA COM CRITÉRIOS (AJUS)

**a. Identificação do(a) Estudante:**

Eu \_\_\_\_\_, estudante do Curso Técnico em \_\_\_\_\_ Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, sob número de matrícula \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_, cursando o \_\_\_\_\_ semestre/ano, venho requerer ausência justificada com critérios (AJUS) à Coordenação de Assistência Estudantil e à Coordenação do Curso ao qual estou matriculado.

**b. Motivo da ausência** (o/a estudante deve descrever os motivos e anexar documentação comprobatória, se houver):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**c. Período de ausência:** data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_

**d. Componente (s) curricular (es) a ser(em) justificado(s):**

---

<sup>1</sup> O modelo é uma sugestão para os campi, podendo ser alterado conforme a necessidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

Citar o nome do(s) componente(s) curricular (es) para os quais necessita justificar a falta e o nome do professor(es):

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_
- 5) \_\_\_\_\_

**e. Informações adicionais do(a) Estudante:**

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Em \_\_\_/\_\_\_/202\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente

<b>PARECER</b>	
Conforme IN PROEN/IFRS nº 03, de 25 de maio de 2022, trata-se de ausência justificada com critérios (AJUS): ( ) Deferido / ( ) Indeferido conforme motivo(s) _____	
_____ Em ___/___/202___	
_____ Assinatura Responsável da Assistência Estudantil	_____ Assinatura da Coordenação do Curso




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

REGISTRO ACADÊMICO	
Registro de falta(s) justificada(s) no(s) diário(s) de classe: ( ) Deferido / ( ) Indeferido conforme motivo(s) _____	
_____	
Em ___/___/202__	
_____ Assinatura Responsável	
Registro de Abono de falta(s) no(s) diário(s) de classe após encaminhamento do parecer do Professor: ( ) Deferido / ( ) Indeferido conforme motivo(s) _____	
_____	
Em ___/___/202__	
_____ Assinatura Responsável	

**Destacar e entregar para o solicitante**

---

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> Rio Grande do Sul	<b>Requerimento se Ausência Justificada com Critérios (AJUS)</b> Protocolo Assistência Estudantil nº _____/202__ Recebido em: _____/_____/_____ Servidor responsável: _____
---	--